



PROTOCOLO N.º 05/2025

Data 05/02/2025 Horas 11:02

Julio Lino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Arapuã e dos Distritos.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO ÚNICO DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§1º As zonas urbanas no Município, para efeito desta Lei, serão as constantes dos Anexos desta Lei ou outras definidas em leis próprias.

§2º A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes Anexos, partes integrantes da presente Lei:

I - Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;

II - Anexo II - Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas - Sede Municipal;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aso trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco

MANOEL SALVADOR

Prefeito de Município de Arapuã

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em, 19/05/2025
Ata(s) n.º 17 de 18
Mônica Ferreira
SECRETARIA

[illegible]



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Plano Diretor Municipal
Legislação Básica Municipal

ANEXO IA – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DOS DSITRITOS

